



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 506/1999

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIOS FINANCEIROS

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

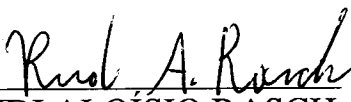
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Sociedade Esportiva Ipiranga inscrita no CGC/MF sob nº 97.373.633/0001-87 localizada na sede do município de São João do Oeste e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o Esporte Clube Sivema inscrito no CGC/MF sob nº 80.640.444/0001-20, também localizado em São João do Oeste.

Art. 2º. Os auxílios de que trata o artigo 1º destinam-se para a construção da sede social das entidades mencionadas.

Art. 3º. As entidades beneficiadas com o repasse dos recursos deverão prestar contas da aplicação dos mesmos trinta dias após a sua liberação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 18 de outubro de 1999.


RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL